

PROJETO DE LEI

Nº 202/2012

Lei Nº 10.158

AUTÓGRAFO Nº 234/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 202 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

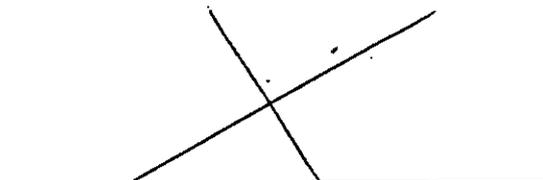
Art. 1º Fica denominada "LEONOR FERREIRA GOMES" a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 05 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Maio de 2012.


ANTÔNIO CARLOS SILVANO
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, denominando a Rua 03, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua 05 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhora Leonor Ferreira Gomes, nasceu em Ladainha-MG no dia 06 de Janeiro de 1923, filha de Manuel Ferreira Silvério e Emerenciana Rodrigues de Souza. Casou-se com o Senhor Antonio Gomes Cardoso, sobrevivendo desse enlace o nascimento de nove filhos.

Senhora Leonor, ingressou a Cidade de Sorocaba em 1979 com seus nove filhos, onde com muito esforço conseguiu dar uma boa educação a todos, apesar de todas as dificuldades nunca perdeu o bom humor que foi sua marca registrada. Habilidosa e competente era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu ao 09º dia de Agosto de 2011, com 88 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de Maio de 2012.

~~ANTONIO CARLOS SILVANO~~
Vereador



035

Recebido na Div. Expediente

16 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 17/05/2012

Weber

Div. Expediente

Recebido em 18/05/12

Suellen Scara de Lima

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LEONOR FERREIRA GOMES

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00156.192.0063188-98

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sorocaba, 12 de agosto de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: eesm

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

0570G-AA 163418

0570G-AA 163418



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 202/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Leonor Ferreira Gomes” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, com início na Rua 05 e término na mesma Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

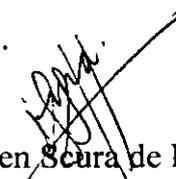
IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

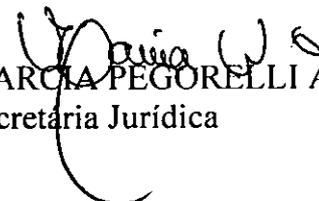
“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

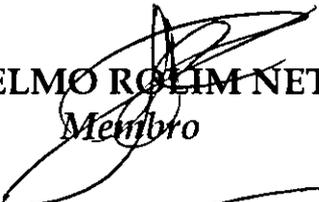
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 202/2012, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 36/2012*

APROVADO REJEITADO

EM 19 / 06 / 2012

deusa Baltouado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0420

Sorocaba, 19 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237/2012, aos Projetos de Lei nºs 150, 197, 168, 202, 228, 209 e 226/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 234/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 202/2012 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LEONOR FERREIRA GOMES" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 05 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.535
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.158, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 202/2012 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LEONOR FERREIRA GOMES" a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 5 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, denominando a Rua 3, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua 5 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhora Leonor Ferreira Gomes, nasceu em Ladainha-MG no dia 06 de Janeiro de 1923, filha de Manuel Ferreira Silvério e Emerenciana Rodrigues de Souza. Casou-se com o Senhor Antonio Gomes Cardoso, sobrevivendo desse enlace o nascimento de nove filhos.

Senhora Leonor, ingressou a Cidade de Sorocaba em 1979 com seus nove filhos, onde com muito esforço conseguiu dar uma boa educação a todos, apesar de todas as dificuldades nunca perdeu o bom humor que foi sua marca registrada. Habilidade e competente era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 9 dias de Agosto de 2011, com 88 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador





LEI Nº 10.158, DE 27 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LEONOR FERREIRA GOMES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2012 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

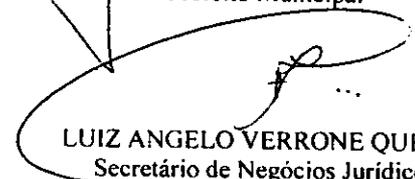
Art. 1º Fica denominada "LEONOR FERREIRA GOMES" a Rua 3, localizada no Jardim Residencial Colinas do Sol, que se inicia na Rua 5 e termina na Rua Chiara Lubich, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 – 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


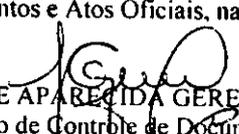
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.158, de 27/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, denominando a Rua 3, localizada no Bairro de Jardim Colinas do Sol, com início na Rua 5 e término na Rua Chiara Lubich do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhora Leonor Ferreira Gomes, nasceu em Ladainha-MG no dia 06 de Janeiro de 1923, filha de Manuel Ferreira Silvério e Emerenciana Rodrigues de Souza. Casou-se com o Senhor Antonio Gomes Cardoso, sobrevivendo desse enlace o nascimento de nove filhos.

Senhora Leonor, ingressou a Cidade de Sorocaba em 1979 com seus nove filhos, onde com muito esforço conseguiu dar uma boa educação a todos, apesar de todas as dificuldades nunca perdeu o bom humor que foi sua marca registrada. Habilidade e competente era bastante conhecida e requisitada, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa Cidade.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 9 dias de Agosto de 2011, com 88 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Sra. Leonor Ferreira Gomes, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 16 de Maio de 2012.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador